

Colóquio APA

“Uma Nova Lei de Arbitragem para Portugal”

O Colóquio promovido pela Associação Portuguesa de Arbitragem (“**APA**”) subordinado ao tema “Uma Nova Lei de Arbitragem para Portugal” teve por propósito divulgar publicamente e discutir o Anteprojecto de Lei de Arbitragem Voluntária elaborado pela Direcção da APA a pedido do anterior Ministro da Justiça e entregue ao Governo em Março de 2009.

Embora tivesse já sido objecto de publicitação - designadamente através do site da APA (www.arbitragem.pt) e da Revista Internacional de Arbitragem e Conciliação editada pela Associação - o Anteprojecto não havia ainda sido objecto de discussão pública alargada.

Entendeu a Associação, desse modo, tomar a iniciativa de promover a troca aberta de perspectivas sobre o Anteprojecto, aproveitando, igualmente, a disponibilidade já manifestada pelo actual Governo para retomar o processo Legislativo

Ao apresentar este Anteprojecto ao Governo, e ao suscitar a discussão pública sobre o mesmo, a APA está a assumir em pleno a sua missão, em particular a contribuição para a divulgação da arbitragem como forma de resolução de litígios e a participação no processo legislativo relativo à arbitragem.

O Colóquio contou com dois painéis de comentadores. O primeiro, composto por especialistas estrangeiros, contou com uma apresentação do Prof. Peter Schlosser sobre a Lei Alemã de Arbitragem e outra do Dr. Fernando Mantilla-Serrano sobre a Lei Espanhola. Ambas as Legislações são relativamente recentes, e em ambos os casos os legisladores nacionais utilizaram a Lei Modelo da UNCITRAL - a comissão das Nações Unidas para o direito comercial internacional - como base para a legislação nacional. Ambos os palestrantes aceitaram a importância dessa opção para credibilizar internacionalmente os respectivos países como locais para a realização de arbitragens internacionais e para assegurar mais segurança jurídica no recurso à arbitragem para a resolução de litígios domésticos.

Um segundo painel contou com uma apresentação do Anteprojecto da APA efectuada pelo Dr. António Sampaio Caramelo, e com breves comentários críticos a diversos aspectos do Anteprojecto efectuados pelo Prof. Lima Pinheiro e pelos Drs. Armindo Ribeiro Mendes, Manuel Barrocas e Miguel Galvão Teles. Seguiu-se uma discussão aberta ao público onde foi mais amplamente discutido o Anteprojecto e as observações dos palestrantes.

Na sequência do Colóquio, a Direcção da APA encorajou o público a enviar mais comentários e observações ao Anteprojecto. Nas próximas semanas a Direcção irá proceder a uma nova revisão do Anteprojecto, tendo em conta todos os comentários e observações recebidos antes, durante e após o Colóquio, com vista a remeter ao Governo um Anteprojecto que possa reflectir as perspectivas dos observadores mais atentos e activos na arbitragem.

Dos comentários já recebidos, resultou um vivo interesse sobre a iniciativa de revisão legislativa. O Anteprojecto, em concreto, foi objecto de discussões vivas e acesas sobre diversos dos seus aspectos, que não deixarão de contribuir para o aperfeiçoamento das soluções nele contempladas.

Mas a discussão que se suscitou sobre aqueles aspectos não pode fazer esquecer o consenso alargado que até agora se tem constatado sobre alguns princípios essenciais.

Em primeiro lugar, consenso quanto à necessidade de uma reforma da Lei de Arbitragem Voluntária. A actual lei, tecnicamente muito aperfeiçoada, revelou ao longo de um quarto de século de vigência algumas dificuldades de aplicação que limitam ou tornam menos atractivo o recurso à arbitragem.

Em segundo lugar, consenso quanto à adopção da Lei Modelo da UNCITRAL como base para a reforma legislativa. Do ponto de vista do Direito, a segurança e o recurso a soluções reconhecidas internacionalmente é uma vantagem, e a originalidade um pecado. O recurso à Lei Modelo da UNCITRAL oferece confiança aos operadores económicos e pode, por isso, incentivar a escolha de Portugal como local para a realização das arbitragens.

Em terceiro lugar, consenso quanto à necessidade de aprovar uma Lei que decididamente favoreça a arbitragem. Isto significa eliminar regras e princípios que dificultem a constituição do tribunal arbitral ou que possam perturbar a continuação da instância até à decisão final ou a execução desta. O recurso à arbitragem pode aumentar com a remoção de obstáculos legais à possibilidade de uma arbitragem conduzir a uma resolução final dos litígios.

Em quarto lugar, consenso quanto à necessidade de clarificar a articulação entre os tribunais arbitrais e os tribunais estaduais, seja na delimitação das respectivas competências, seja na criação de mecanismos céleres e eficazes de resolver eventuais questões que possam surgir no contexto de uma arbitragem em curso.

A reforma de Lei de Arbitragem é necessária e o Anteprojecto em causa - reformulado tendo em conta os resultados da consulta pública - constitui a base adequada para a renovação da arbitragem que o nosso país reclama. É profunda convicção da APA que a aprovação do Anteprojecto por si apresentado permitirá atingir dois objectivos essenciais.

Em primeiro lugar, a maior difusão e credibilização da arbitragem como modo de resolução de litígios célere e de confiança, alternativo ao dos tribunais do Estado.

Em segundo lugar, a afirmação de Portugal como local de realização de arbitragens internacionais. Portugal tem uma vocação evidente para se constituir como facilitador, a todos os níveis, da aproximação entre os países de língua portuguesa, e como agente de intermediação entre o espaço da língua portuguesa e os agentes económicos de outras regiões que com ele tenham contacto. Também ao nível da arbitragem parece evidente a vantagem da escolha do nosso país como local privilegiado para dirimir litígios que possam ter conexão com os países de língua portuguesa. Para tanto, porém é necessário que a nossa Lei de Arbitragem possa merecer a confiança dos operadores económicos. O Anteprojecto de Lei da APA é, segundo as opiniões já recebidas de comentadores internacionais, um passo seguro nesse sentido.